

# **CÓDIGO DE ÉTICA DA SOCIEDADE ASTRONÔMICA BRASILEIRA**

## **Declaração de princípios éticos da Sociedade Astronômica Brasileira.**

A missão da Sociedade Astronômica Brasileira (doravante SAB) é melhorar e compartilhar a compreensão científica do Universo para o benefício da humanidade. Acreditamos que o avanço da astronomia exige que nós forneçamos diretrizes éticas para os membros do SAB em prol destes objetivos. Todo astrônomo é cidadão da comunidade científica. Cada um de nós partilha a responsabilidade pelo bem-estar desta comunidade. Todos os cientistas devem agir com ética na condução de suas pesquisas, no ensino e na educação e as relações com o público e outros membros da comunidade científica. Temos uma responsabilidade especial para com os estudantes e pesquisadores em formação de todos os níveis para apresentar os valores da conduta ética. A SAB acredita que os padrões mínimos de comportamento ético relacionados com a profissão são os seguintes.

## **Conduta profissional**

Todas as pessoas encontradas na vida profissional devem ser tratadas com respeito. Em nenhum momento é aceitável um comportamento abusivo. Os cientistas devem trabalhar para proporcionar um ambiente que incentive a livre expressão e troca de ideias científicas. Devem promover a igualdade de oportunidades e de tratamento para todos os seus colegas, independentemente de sexo, raça, origem étnica e nacional, religião, idade, estado civil, identidade de gênero, orientação sexual, aparência física, ou se tratar de portador de necessidades especiais.

Os membros mais antigos da profissão, especialmente os orientadores, têm uma responsabilidade especial em serem exemplos, por meio de palavras e ações, do cumprimento dessas orientações de conduta. Eles devem atuar no sentido de facilitar a pesquisa, educação e desenvolvimento profissional de estudantes e subordinados. Isso inclui providenciar ambientes de trabalho seguros e solidários, compensação justa e reconhecimento apropriado de sua contribuição para qualquer resultado de pesquisa. Os orientadores devem incentivar o avanço oportuno de estudantes de pós-graduação e jovens profissionais em suas aspirações de carreira. Também cabe aos membros seniores da nossa profissão demonstrar aos membros mais jovens o cumprimento das questões éticas e das diretrizes, políticas e procedimentos institucionais e governamentais relacionados com a supervisão e manutenção de padrões éticos de pesquisa e conduta.

É responsabilidade de todos os membros da nossa Sociedade familiarizar-se com tais diretrizes, bem como das políticas e procedimentos a elas relacionados. Todos devem ter um comportamento profissional, no qual assédio, piadas ou comentários excludentes não são apropriados, assim como indesejável contato físico, atenção ou sugestão sexual, intimidação deliberada e perseguição.

Demonstrar respeito e cortesia, não insultar ou menosprezar os outros são regras essenciais na orientação de conduta profissional.

## **Em relação à pesquisa**

Os dados e os resultados da pesquisa devem ser registrados e mantidos de tal forma que permita a revisão, análise e reprodução por outros. Compete aos pesquisadores envolvidos em grandes estudos com financiamento público disponibilizar os resultados em tempo hábil.

Tanto a manipulação de dados como sua publicação seletiva com a intenção de enganar a comunidade são práticas antiéticas, inaceitáveis e fraudulentas, assim como a apropriação de dados não publicados ou resultados de pesquisas de outros sem permissão e reconhecimento da origem.

A SAB reconhece que o erro honesto é parte integrante do processo da criação científica. Não é antiético ter errado, desde que os erros sejam reconhecidos e corrigidos quando detectados.

### **Das Práticas de Publicação e Autoria**

Todas as pessoas que fizerem contribuições significativas para uma obra destinada à publicação devem ter a oportunidade de ser listadas como autores. Isso inclui todos aqueles que contribuíram significativamente para o início, desenho, execução ou interpretação da pesquisa a ser relatada. As pessoas que não contribuíram significativamente não devem ser incluídas como autores. Outras pessoas que contribuíram para o estudo em questão devem ser apropriadamente reconhecidas. As fontes de apoio financeiro para qualquer projeto devem ser reconhecidas e divulgadas.

Todo coautor compartilha a responsabilidade pela publicação, e cada colaborador deve ter a oportunidade de rever um manuscrito antes de sua submissão. É responsabilidade do primeiro autor garantir isso. Sempre deve ser dado o reconhecimento apropriado aos trabalhos de outros pesquisadores que serviram de fonte para a pesquisa em questão; as referências completas são uma parte essencial de qualquer publicação de pesquisa astronômica. Os autores têm a obrigação perante seus colegas e a comunidade científica de incluir um conjunto de referências que comuniquem os precedentes, as fontes e o contexto do trabalho relatado. A omissão deliberada de um autor ou referência pertinente é inaceitável.

Os dados fornecidos por outros devem ser citados adequadamente, mesmo que obtidos de uma base de dados pública. Todos os autores são responsáveis por fornecer correções ou retrações imediatas se forem encontrados erros em trabalhos publicados, sendo o(a) primeiro(a) autor(a) o(a) principal responsável.

As citações do trabalho de outros pesquisadores devem ser claras, completas e corretas, não desvirtuando o que os mesmos escreveram. Plágio é um comportamento antiético inaceitável. Estas declarações se aplicam não apenas a revistas acadêmicas, mas a todas as formas de comunicação científica, incluindo, mas não se limitando a, comunicados de imprensa, propostas, *sites*, livros populares e *podcasts*. Autores, editores e árbitros também devem estar cientes dos padrões profissionais e éticos que foram adotados pelas revistas, como por exemplo as da AAS ([aas.org/publications/professional-and-ethical-standards-aas-journals](https://aas.org/publications/professional-and-ethical-standards-aas-journals)).

### **Revisão pelos pares**

A revisão pelos pares é um componente essencial de muitos aspectos do processo científico, como a avaliação de propostas de pesquisa, a publicação de resultados de pesquisa e a avaliação de colegas para o progresso na carreira. A avaliação pelos pares só pode cumprir a função pretendida se os membros da comunidade científica estiverem dispostos a fornecer avaliações rigorosas, justas e objetivas com base na sua experiência. Embora a revisão pelos pares possa ser difícil e demorada, os cientistas têm a obrigação ética e moral de participar do processo. Os revisores devem divulgar os conflitos de interesse resultantes de relacionamentos diretos competitivos, colaborativos ou outros com aqueles que estão sendo avaliados e recusar-se a avaliar os casos em que tais conflitos impedem uma avaliação objetiva. É antiético procurar obter uma vantagem através da revisão do trabalho dos outros, seja pelo uso de informações privadas ou fornecendo opiniões tendenciosas ou não objetivas sobre os mesmos. As informações ou ideias privilegiadas que são obtidas através da revisão por pares devem ser mantidas confidenciais e não utilizadas para obter ganhos competitivos.

## **Conflitos de interesse**

Muitas atividades de cientistas e educadores estão sujeitas a potenciais conflitos de interesses. Qualquer relacionamento profissional ou ação que seja percebida como um conflito de interesses deve ser plenamente divulgada. Conflitos de interesses incluem, sem se limitar às mesmas, situações nas quais: 1- o resultado de uma deliberação irá influenciar a situação financeira de um dos participantes, 2- as decisões afetarão o *status* de uma pessoa vinculada a um dos participantes, e em casos de revisão por pares, como por exemplo em pedidos de tempo de telescópio, que podem impedir/dificultar o acesso a dados para um projeto. Se um conflito de interesses não puder ser gerido adequadamente, a atividade deve ser evitada ou interrompida.

## **Do Assédio**

O ambiente de trabalho em universidades, institutos, observatórios e conferências científicas tem que ser propício à troca de informações, o que implica na interação entre os pares. Entretanto tal interação deve se dar de acordo com normas de conduta nas quais não pode ocorrer nenhum tipo de assédio, seja ele moral ou sexual, como definidos abaixo.

O assédio moral é definido como toda e qualquer conduta abusiva, manifestando-se sobretudo por comportamentos, palavras, atos, gestos, escritos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pôr em perigo seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho.

O assédio sexual é definido como avanços sexuais indesejáveis, demanda por favores sexuais e outras condutas físicas e verbais de natureza sexual, cuja rejeição explícita ou implicitamente afeta a educação ou emprego, interfere de maneira não desejada com o trabalho ou a performance educacional da pessoa, ou cria um ambiente de aprendizagem intimidador, hostil ou ofensivo.

## **Da adesão**

Os associados e associadas antigos da SAB, bem como o(a)s novo(a)s membros devem reconhecer no formulário de adesão que cumprirão este código de ética, bem como a política de anti-assédio da SAB. Com este reconhecimento eles e elas entendem que qualquer violação dos princípios ou normas do código poderá resultar em sanções, incluindo a remoção do *status* de associado ou associada bem com a revogação de prêmios e/ou honorarias atribuídos pela Sociedade.

## **Participação nas reuniões da SAB**

Ao se inscrever nas reuniões da SAB, Cada participante, incluindo convidados e expositores, é obrigado a reconhecer que leu e respeitará o Código de Ética da SAB bem como a política anti assédio para as reuniões.

## **Das obrigações da SAB**

A SAB deve envidar todos os esforços para moderar potenciais situações de conflitos através da conscientização dos membros em relação as políticas sobre ética contidas neste documento, com recomendações às partes conflitantes, por exemplo, através de pessoal voluntário, destinando sessões especiais à discussão do Código de Ética e levando este código ao conhecimento das administrações de arquivos de dados, telescópios e outros serviços comuns, que possam contribuir com o desenvolvimento de um trabalho harmônico entre os profissionais e grupos de profissionais.

A SAB deve manter uma lista atualizada de todas as áreas de interesse abrangidas pelo Código de Ética. Esta lista de recursos deve ser mantida aberta aos membros para consultas, revisões e sugestões e deverá se manter uma lista das propostas para eventuais atualizações futuras.

O Código de Ética da SAB (Políticas e Procedimentos) deve ser revisto regularmente (Possivelmente anualmente) para atualizações, revisões e / ou modificações.

A Diretoria da SAB deverá nomear um Comitê de Ética, permanente ou provisório, para tratar das reclamações sobre violações deste Código de Ética.

Qualquer membro da SAB que deseje relatar violações deste código é encorajado a fazê-lo confidencialmente perante algum dos membros do Comitê de Ética ou diretamente ao presidente da SAB.